

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO N° 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2021

PROCESSO N° 099/0142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	
Endereço: Rua Itabaiana, 174 – Centro	Cidade: Aracaju UF.: Sergipe
CNPJ/MF N° 13.167.804/0001-21	
Representante Legal:	Nome: JOSENITO VITALE DE JESUS Presidente

A Câmara Municipal de Aracaju, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 2.512 de 01 junho de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 16/2021 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 01/10/2021, com certame aberto em 19/10/2021, às 10h00m, e a respectiva homologação, em 04/11/2021, do Processo n.º 099/0142/2021, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá regiamente Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar n°: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal n° 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais diversos, COPA, COZINHA, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICÍOS, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Aracaju, utilizando o critério de menor preço por item, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico n.º 16/2021 e seus Anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (79) 3205.8906

Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira

cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

lugar por Item, conforme consta nos autos do Processo n.º 099/0142/2021, para atender as necessidades dos vereadores da **Câmara Municipal de Aracaju**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Uni.
01	JARRA P/AGUA DE VIDRO C/ TAMP A 1 A 1,5 LITROS.	UNID.	30	50,50
02	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX.	UNID.	30	88,00
03	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO DE PRESSÃO EM AÇO INOX.	UNID.	20	61,10
04	COPO PARA AGUA 250/300 ML COM DETALHE TRABALHADO.	Cx	200	4,00
05	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ml CX C/ 50 PACOTES C/ 100 UNIDADES DE ÓTIMA QUALIDADE.	UNID.	30	122,00
06	XICARAS PARA CHÁ EM PORCELANA BRANCA C/ BORDAS DOURADAS NAS XÍCARAS E PIRES CAP. MINIMA 200 ML.	UNID.	60	53,30
07	XICARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA BRANCA C/ BORDAS DOURADAS NAS XÍCARAS E PIRES CAP. APROX. 65 ML.	UNID.	100	36,00
08	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS C/100 (AGUA).	UNID.	15	32,50
09	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS C/50 (CAFÉ).	UNID.	10	69,90
10	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO	UNID.	25	41,80
11	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 100m	UNID.	27	54,00
12	SACO PARA LIXO DE 20 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200	12,00
13	SACO PARA LIXO DE 60 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	200	13,70
14	RODO DE ALUMINIO C/60 CM COM BORRACHA DUPLA	UNID.	6	46,00
15	BALDE COM ALÇA (CAPACIDADE PARA 20 LITROS)	UNID.	10	15,00
16	MANGUEIRA DE JARDIM COM (50 METROS)	UNID.	1	101,67
17	AGUA SANITARIA 1 LITRO C/ HIPOCLORICO DE SÓDIO (2,0 A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO)	UNID.	350	2,70
18	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	UNID.	30	3,70
19	ALCOOL ETILICO 92,8% INPM 1 LITRO	UNID.	540	8,50
20	CESTA PARA LIXO FORMATO CILINDRICO CAPACIDADE 10/12 LITROS	UNID.	20	25,00
21	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS LAVANDA	UNID.	600	5,60
22	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML NEUTRO	UNID.	400	1,90
23	ESPONJA P/ PRATO DUPLA FACE C/ FIBRA ABRASIVA (110MMX75MMX20MM)	UNID.	250	0,70
24	FLANELA 100% ALGODAO 40X60 CM (APROX.) QUALQUER CÔR	UNID.	150	3,00
25	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO 500 ML	UNID.	580	2,90

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Juliano César Monteiros Costa*

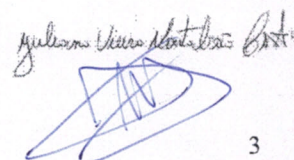




ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

26	LIXEIRA PLASTICA PARA LIXO 15 LITROS MED. 310X230 aprox. (ALTURA X DIAMETRO)	UNID.	30	24,00
27	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO/PAR	CX	50	292,00
28	MULTI-INSETICIDA DE AGUA 300ML	UNID.	120	7,80
29	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA C/CABO LONGO 80CM, 24X165X7	UNID.	20	7,00
30	PANO PARA CHÃO DE 100% ALGODÃO 50X70 CM (aprox.) ALVEJADO	UNID.	250	3,40
31	PANO PRATO DE ALGODÃO 100% 42 X 67 CM (aprox.)	UNID.	100	3,10
32	PURIFICADOR DE AR 400 ML LAVANDA	UNID.	250	6,10
33	RODO PLASTICO 30 CM	UNID.	20	6,60
34	SABÃO EM PÓ CX PACOTE 500 G	UNID.	480	2,70
35	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS LITROSOLIZADO ERVA DOCE	Galão	30	14,40
36	SODA CAUSTICA LIQUIDA - EMBALAGEM COM 1 LITRO (aprox.).	UNID.	50	10,90
37	SODA CAUSTICA GRANULADA (PEDR/ESCAMA) - EMBALAGEM COM 1 KG (aprox.).	UNID.	30	16,50
38	VASSOURA DE NAYLON COM CAPA	UNID.	40	12,90
39	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CAPA	UNID.	30	11,90
40	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO 300 METROS MEDINDO 10cmX300m CAIXA C/ 08 ROLOS 100% CELULOSE VIRGEM	Rolo	1800	5,00
41	VASSOURINHA PARA BANHEIRO DE NAYLON COM CABO PLÁSTICO	UNID.	30	3,80
42	AÇUCAR CRISTAL FARDO C/ 30 KILOS	FD	40	100,00
43	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO, 100 ML (SACARINA SÓDICA E CICLOMATO DE SÓDIO)	UNID.	20	4,10
44	CAFÉ EM PÓ PACOTE DE 250G CX C/20 PACOTES	CX	200	112,00
45	CHÁ DE BOLDO CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	200	4,00
46	CHÁ DE CIDREIRA CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	200	4,00
47	CHÁ DE CAMOMILA CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	200	3,80
48	CHÁ DE HORTELÃ CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	200	3,70
49	CHÁ DE MAÇÃ, CRAVO E CANELA CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	30	3,70
50	CHÁ DE CARQUEJA CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	250	3,70
51	CHÁ DE ERVA DOCE CX DE 10G COM 10 SAQUINHOS CADA	CX	250	3,70
52	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM 300 G (aprox.)	UNID.	150	13,83
53	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA COM 400 G (aprox.)	UNID.	400	15,80
54	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UNID.	5	29,00

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br







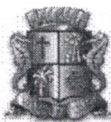
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

55	APONTADOR PARA LÁPIS EM ACRILICO C/ DEPÓSITO COM LAMINA DE AÇO	UNID.	150	2,80
56	ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO 350X130X245MM (APROX).	UNID.	400	14,80
57	BARBANTE ALGODÃO 06 FIOS 100% ALGODÃO NATURAL C/100M	ROLO	12	6,60
58	BATERIA ALCALINA 9V	UNID.	70	17,80
59	BLOCO RASCUNHO 15,0X21CM C/50 FOLHAS BRANCA.	BL	1.500	1,80
60	BORRACHA BRANCA DE ALTA QUALIDADE COM CINTA (PROTETOR PLÁSTICO) MEDIDA APROX. 42X21X11MM	UNID.	250	1,80
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA DE POLIESTER CORES VARIADAS	UNID.	200	2,90
62	CANETAS ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUIS (ALTA QAULIDADE) CX. C/50 UNID.. PONTA MÉDIA (MARCA BIC OU EQUIVALENTE)	CX	150	32,90
63	CANETAS ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (ALTA QAULIDADE) CX. C/50UNID.. PONTA MÉDIA (MARCA BIC OU EQUIVALENTE)	CX	50	31,90
64	CANETAS ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA (ALTA QUALIDADE) CX C/50 UNID.. UM PONTA MÉDIA.	CX	30	32,90
65	CAPA PARA ENCADERNAR (TRANSPARENTE) A-4 FRENTE	UNID.	200	0,80
66	CAPA PARA ENCADERNAR A-4 VERSO AZUL	UNID.	400	0,68
67	CLIPS Nº 3/0 C/50 UNID.. EM AÇO EPOXI	CX	200	2,80
68	CLIPS Nº 6/0 C/50 UNID.. EM AÇO EPOXI	CX	250	8,70
69	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TÓXICA 90 GRAMAS BASE EM PVC	UNID.	100	3,80
70	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA18 ML SEM ODOR SECAGEM	UNID.	100	2,00
71	ELÁSTICO LATEX AMARELO ESPECIAL Nº 18 PCT. C/100 UNID.S.	PCT	5	4,40
72	ENVELOPE SACO AMARELO/OURO 200X280MM (PEQUENO)	UNID.	3.000	0,20
73	ENVELOPE SACO OURO 260X360MM (MÉDIO)	UNID.	4.000	0,20
74	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 25MM	UNID.	100	0,30
75	ESPIRAL Nº 12 MM PRETA	UNID.	300	0,10
76	ESPIRAL Nº 29 MM PRETA	UNID.	200	0,40
77	ESPIRAL Nº 17 MM	UNID.	300	0,67
78	ESTILETE LARGO GRANDE	UNID.	20	2,80
79	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E INK JET MEDINDO APROXIMADAMENTE 99,1X34mm EM FOLHAS A4 ENVELOPE COM 25 FOLHAS E 400 ETIQUETAS	UNID.	30	15,00
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM DE LARGURA FILME DE POLIPROPILENO	UNID.	100	6,75
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 12X30mm APROX. (TIPO DUREX).	UNID.	100	1,90
82	FITA CREPE BRANCA 40MM DE LARGURA A BASE DE BORRACHA E RESINA	UNID.	60	10,40

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Sônia Regina de Oliveira*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

83	GRAMPEADOR DE MESA MEDINDO 19,5CM (APROX.) CAPACIDADE GRAMPEAR 30 FOLHAS	UNID.	20	41,10
84	GRAMPEADOR DE MESA P/GRAMPO 26/6 CAPACIDADE ACIMA DE 20 FLS.	UNID.	30	33,00
85	GRAMPEADOR INDUSTRIAL (OU SEMI-INDUSTRIAL) PARA 100 FOLHAS	UNID.	10	98,00
86	GRAMPO 23/13 CX. COM 1000 UNIDADES COBREADO	CX	50	4,90
87	GRAMPO 26/6 CX. COM 5000 UNIDADES COBREADO	CX	120	4,80
88	GRAMPO TRILHO CX 50 UNIDADES EM PLASTICO DE ALTA RESISITENCIA	CX	200	15,00
89	LIVRO DE ATA CAPA DURA C/100 FLS. FORMATO 205X300mm (APROX.)	UNID.	60	16,00
90	LUVAS DE LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX COM 50 PARES TAM. G	CX	30	38,00
91	LUVAS DE LATEX P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX COM 50PARES TAM. M	CX	30	38,00
92	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	UNID.	200	1,90
93	MIDIA DE CD-R - 80 MIN. E 700 MB GRAVAVEL	UNID.	300	3,60
94	MIDIA DE DVD-R GRAVAVEL 4,7 GB 120 MINX16	UNID.	200	5,30
95	MOLHA DEDO 12G GLICERINADO	UNID.	10	4,00
96	PAPEL PARA EMBRULHO (PAPEL CHUMBO)	FL	200	1,30
97	PASTA ARQUIVO (CLASSIFICADORA) SEM ELÁSTICO COM GRAMPO TAM. OFICIO (APROX.)	UNID.	300	2,40
98	PASTA COM ELÁSTICO (ABA) TAM. OFICIO TRANSPARENTE CRISTAL FINA	UNID.	500	3,40
99	PASTA CLASSIFICADORA /ELÁSTICO (ABA) TAM. OFICIO CARTÃO DUPLEX	UNID.	200	2,40
100	PASTA SANFONADA TAM. OFICIO C/31 DIVISORIAS CRISTAL EM PVC AZUL	UNID.	15	37,93
101	PASTA TAM. OFICIO TRANSPARENTE	UNID.	500	3,60
102	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADO C/GRAMPO, HASTE E PRENDEDOR PLAST. 360X240mm (APROX.)	UNID.	200	3,90
103	PEN DRIVE DE 8 GB	UNID.	60	24,00
104	PEN DRIVE DE 4 GB	UNID.	60	20,00
105	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - 02 FUROS P/20 FLS.	UNID.	25	20,00
106	PERFURADOR INDUSTRIAL PARA 100 FOLHAS	UNID.	2	210,00
107	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4 UNIDS. (marca Duracel, Rayovak ou equivalente)	CART	100	13,00
108	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNIDS. (marca Duracel, Rayovak ou equivalente)	CART	100	13,00
109	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	UNID.	100	2,00
110	TESOURA UNIVERSAL PARA USO GERAL 18CM CABO EM POLIPROPILENO	UNID.	35	6,30

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (79) 3205.8906

Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira

cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Juliano Vieira Montalvão Costa*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

111	TINTA PARA CARINBO 42ML (aprox.) PRETA	UNID.	40	6,10
112	COLA INSTANTANEA DE ALTA ADESÃO E RESISTENCIA (TUBO DE 20 GR - aprox.)	UNID.	25	7,20
113	COLA DE CONTATO DE ALTO DESEMPENHO PARA MATERIAS DIVERSOS (LATA DE 195 GR - aprox.)	UNID.	15	23,00

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a **Câmara Municipal de Aracaju**, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriundas desta licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Câmara Municipal de Aracaju**

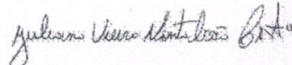

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, as marcas, as empresas com preços registrados, bem como seus representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por Item.

**CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO**

5.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste Termo de Referência e seus anexos, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA CMA – Rua Itabaiana, nº 174, Centro, Aracaju- SE, CEP – 49010-170, das 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

5.1.1 - O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

**Parágrafo Primeiro** - As contratações registradas neste instrumento serão efetuadas através de ordem de fornecimento, emitidas pelo órgão participante e órgãos aderentes, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

**Parágrafo Segundo** - A nota de empenho será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

**Parágrafo Terceiro** - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

**Parágrafo Quarto** - A entrega do material será no almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE.

**Parágrafo Quinto** - O recebimento dos produtos será efetuado pela Gerência de Compras ou por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

**Parágrafo Sexto** - O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas na Lei 8.666/1993.

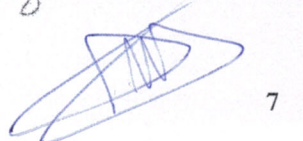
**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 16/2021

I - A detentor do preço registrado compromete-se a:

II - Entregar os produtos dentro das especificações, em perfeitas condições de utilização;

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Sônia Regina de Oliveira*  






ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

III - Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Aracaju, os produtos, que após a entrega ou aceite, venha a apresentar defeitos de fabricação, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído por ação ou omissão a Câmara Municipal, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

IV - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

V - Manter, durante o período de vigência da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

VI - Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, seguro total dos equipamentos, material e pessoal contra terceiros e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.

VII- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **Câmara Municipal de Aracaju** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **Câmara Municipal de Aracaju**;

II - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **Câmara Municipal de Aracaju** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **Câmara Municipal de Aracaju**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Juliano Vieira Montenegro*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**Parágrafo Primeiro** – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **Câmara Municipal de Aracaju** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

**Parágrafo Segundo**– A ausência ou omissão da fiscalização da **Câmara Municipal de Aracaju** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

A **Câmara Municipal de Aracaju** obriga-se a:

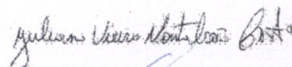

- I - Exercer a fiscalização da entrega do OBJETO anteriormente especificado, por servidor ou comissão, especialmente designado (a)
- II - Proceder aos pagamentos devidos à (s) licitante (s) vencedora (s);
- III - Proporcionar todas as facilidades para que a (s) licitante(s) vencedora (s) possa (m) proceder à entrega dos equipamentos dentro do estabelecido nesta licitação;
- IV - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- V - Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- VI - Emitir ordem de serviços para entrega dos equipamentos;
- VII - Promover, através do Departamento de Compras e almoxarifado da Câmara Municipal de Aracaju o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- VIII - Notificar o licitante vencedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- IX - Proceder à verificação dos produtos entregues, objetivando constatar a conformidade destes com as especificações constantes no Edital e seus anexos, para posterior aceite;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO**

A **Câmara Municipal de Aracaju** efetuará o pagamento à Contratada, da seguinte forma:

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

correspondente da Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base nos produtos solicitados pela Câmara Municipal de Aracaju e efetivamente fornecidos pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**- O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo atesto da prestação dos serviços da Câmara Municipal de Aracaju.

**Parágrafo Terceiro** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

**Parágrafo Quarto** - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**Parágrafo Quinto** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Sexto**- Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Sétimo** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Sônia Regina de Oliveira*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

**Parágrafo Segundo**– Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a **Câmara Municipal de Aracaju** solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro;

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **Câmara Municipal de Aracaju** convocará as demais empresas, com preços registrados para o Item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

**Parágrafo Quarto** – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Câmara Municipal de Aracaju**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Câmara Municipal de Aracaju:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente ATA decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/1993;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **Câmara Municipal de Aracaju**.

II – Pelo fornecedor :

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Juliano Viana Montalvão Costa*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**Parágrafo Segundo**– No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Câmara Municipal de Aracaju**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do Item;

**Parágrafo Quinto** – Caso a **Administração Pública Municipal** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Contratado:

- I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ATA serão de responsabilidade do CONTRATADO;
- II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Sônia Regina de Oliveira*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/1991 e seus incisos, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

**Parágrafo Primeiro** - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**Parágrafo Segundo**- Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a **Câmara Municipal de Aracaju**;

**Parágrafo Terceiro** - Se a licitante vencedora deixar de assinar a presente ATA dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta **Câmara Municipal de Aracaju**, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Câmara Municipal de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II - Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2021 e seus Anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por Item;

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br

*Juliana Vieira de Oliveira Costa*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

III - É vedado caucionar ou utilizar a presente ATA para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Administração Pública Municipal**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO**

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais..

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSENITO VITALE DE JESUS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**BENEFICIÁRIO I**

**CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**

**CNPJ/ MF n. ° 10.849.617/0001-30**

ENDEREÇO: RUA DIVINA PASTORA, Nº 607, BAIRRO CENTRO, ARACAJU/SE, CEP: 49010-600

CONTATO: (79) 32111-4857

E-MAIL: [papelariarenascer1@hotmail.com](mailto:papelariarenascer1@hotmail.com)

REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS

**BENEFICIÁRIO II**

**CONTRATADA: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**

**CNPJ/ MF n. ° 32.875.635/0001-29**

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1251, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU/SE CEP: 49075-540

CONTATO: (79) 3259-2444

E-MAIL: [wmwcom@hotmail.com](mailto:wmwcom@hotmail.com)

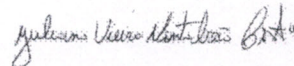
REPRESENTANTE LEGAL: IVONALDO SANTOS

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (79) 3205.8906

Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira

[cpl@aracaju.se.leg.br](mailto:cpl@aracaju.se.leg.br) / [www.aracaju.se.leg.br](http://www.aracaju.se.leg.br)







ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**BENEFICIÁRIO III**

**CONTRATADA: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**

**CNPJ/ MF n.º 32.749.202/0001-27**

**ENDEREÇO: LARGO TOBIAS BARRETO, Nº 130, TÉRREO, BAIRRO CENTRO, ITABAIANINHA/SE,**  
**CEP: 49290-000**

**CONTATO: (79) 3544-1464/ 9 9981- 9292**

**E-MAIL: [magazinebatuta@hotmail.com](mailto:magazinebatuta@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE LEGAL: JOSEFA ALVES DOS SANTOS**

**BENEFICIÁRIO IV**

**CONTRATADA: LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI**

**CNPJ/ MF n.º 30.479.120/0001-84**

**ENDEREÇO: AV. JOSIAS CARVALHO, Nº 212, GALPÃO A, SALGADO/SE, CEP: 49390-000**

**CONTATO: (79) 3651-1255/ 99921-1381**

**E-MAIL: [palmas.industria@yahoo.com.br](mailto:palmas.industria@yahoo.com.br)**

**REPRESENTANTE LEGAL: NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA**

**BENEFICIÁRIO V**

**CONTRATADA: JMC COMERCIAL LTDA**

**CNPJ/ MF n.º 36.457.179/0001-58**

**ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO BARBOSA, Nº 194, BAIRRO ALAGOAS, ESTÂNCIA/SE, CEP: 49200-00**

**CONTATO: (79) 3222-8569**

**E-MAIL: [processoscontag@gmail.com](mailto:processoscontag@gmail.com) / [jvmcvieira42@gmail.com](mailto:jvmcvieira42@gmail.com)**

**REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA / MONTALTEC SERVIÇOS  
LTDA**

**BENEFICIÁRIO VI**

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SILVA EURELI**

**CNPJ/ MF n.º 17.140.964/0001-38**

**ENDEREÇO: RUA TENENTE CLETO CAMPELO, Nº 397, BAIRRO 18 DO FORTE, ARACAJU/SE,**  
**CEP: 49072-730.**

**CONTATO: (79) 3214-2179**

**E-MAIL: [waldson\\_contador@hotmail.com](mailto:waldson_contador@hotmail.com)**

**REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO DOS SANTOS SILVA**

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (79) 3205.8906

Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
[cpl@aracaju.se.leg.br](mailto:cpl@aracaju.se.leg.br) / [www.aracaju.se.leg.br](http://www.aracaju.se.leg.br)

*Juliano Vieira Montalvão Costa*





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO  
DEDADOS – LEI 13.709/2018**

As empresas **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30, com sede na Rua Divina Pastora, nº 607, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-600; **W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.875.635/0001-29, com sede Rua Sergipe, nº 1251, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-540; **JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.749.202/0001-27, com sede no Largo Tobias Barreto , nº 130, Térreo , Bairro Centro, Itabaianinha/SE, CEP: 49290-000; **LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.479.120/0001-84, com sede na Av. Josias Carvalho, nº 212, Galpão A, Salgado/SE, CEP: 49390-000; **JMC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.457.179/0001-58, com sede na Rua Antônio Barbosa, nº 194, Bairro Alagoas, Estância/Se, CEP: 49200-00; **DISTRIBUIDORA SILVA EURELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.140.964/0001-38, com sede na Rua Tenente Cleto Campelo, nº 397, Bairro 18 Do Forte, Aracaju/SE, CEP: 49072-730, por meio da presente declaração de conformidade, assume o compromisso perante a Câmara Municipal de Aracaju, usuários e demais partes interessadas, de cumprir e zelar pelos princípios da Lei nº 13.709/2018 e declara-se em conformidade com a legislação atual vigente e comprometida com a garantia de conformidade com a Lei 13.709/2018, e a observar os princípios a seguir:

- princípio da transparência, licitude e lealdade - os dados pessoais do usuário serão processados de forma licita, leal e transparente;
- princípio da finalidade e da limitação - os dados pessoais do usuário serão coletados apenas para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades;
- princípio minimização dos dados - os dados pessoais do usuário serão coletados de forma adequada, pertinente e limitada às necessidades do objetivo para os quais eles são processados;
- princípio da qualidade dos dados - os dados pessoais do usuário serão exatos e atualizados

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

sempre que necessário, de maneira que os dados inexatos sejam apagados ou retificados quando possível;

- princípio da limitação da conservação - os dados pessoais do usuário serão conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais são tratados;

- princípio da integridade e confidencialidade - os dados pessoais do usuário serão tratados de forma segura, protegidos do tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental, adotando as medidas técnicas ou organizativas adequadas.

A empresa declara-se aderente aos princípios supracitados e tem por escopo prioritário obter a conformidade com a legislação de proteção de dados.

Aracaju, 05 de novembro de 2021.

**ROSALY DOS**

**SANTOS:56428804468**

Assinado de forma digital por  
ROSALY DOS SANTOS:56428804468

ROSALY DOS SANTOS

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER

LTDA

CNPJ nº: 10.849.617/0001-30

**IVONALDO**

**SANTOS:11672544572**

Assinado de forma digital por  
IVONALDO SANTOS:11672544572  
Dados: 2021.11.05 14:30:26 -03'00'

IVONALDO SANTOS

W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS

DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 32.875.635/0001-29

**JOSEFA ALVES DOS**

**SANTOS:26967820591**

Assinado de forma digital por JOSEFA  
ALVES DOS SANTOS:26967820591  
Dados: 2021.11.11 09:45:54 -03'00'

JOSEFA ALVES DOS SANTOS

JOSEFA ALVES DOS SANTOS

ITABAIANINHA

CNPJ nº: 32.749.202/0001-27

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170

FONE: (79) 3205.8906

Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira

cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
PROCESSO Nº 099/0142/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI:30479120000184  
Assinado de forma digital por LH INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI:30479120000184  
Dados: 2021.11.12 10:29:04 -03'00"

NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA  
LH INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ nº: 30.479.120/0001-84

*Juliano Vieira Montalvão Costa*  
JULIANO VIEIRA MONTALVÃO  
COSTA  
JMC COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº: 36.457.179/0001-58

ADRIANO DOS SANTOS SILVA:83842861591  
Assinado de forma digital  
por ADRIANO DOS SANTOS  
SILVA:83842861591

ADRIANO DOS SANTOS SILVA  
DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI  
CNPJ nº: 17.140.964/0001-38

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170  
FONE: (79) 3205.8906  
Pregoeiro: Sônia Regina de Oliveira  
cpl@aracaju.se.leg.br/ www.aracaju.se.leg.br





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 12/11/2021 às 10:56:44 (GMT -3:00)

camara ata.pdf

ID única do documento: #9521a853-14c9-4b6a-957e-0cafad66bbc4

Hash do documento original (SHA256): 631d633fa9d6603eb6421918414892e7f3bc8e85deb96ed13d6d94478d74d052

Este Log é exclusivo ao documento número #9521a853-14c9-4b6a-957e-0cafad66bbc4 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- ✓ JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA (Participante)  
Assinou em 12/11/2021 às 10:57:40 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
12/11/2021 às 10:57:40 (GMT -3:00)	JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA (Autenticação: e-mail licitacao.montaltec@gmail.com; IP: 177.207.29.126) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
12/11/2021 às 10:56:47 (GMT -3:00)	JULIANO VIEIRA MONTALVÃO COSTA solicitou as assinaturas.
12/11/2021 às 10:57:41 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.